



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 SSA

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 04/2020, Processos Administrativo n.º 47303/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual nº 039/0172910, com sede à Rua Sergipe, nº 955, Bela Vista - Erechim – RS, representada pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF: 948.635.630-00, C.I.: 606.840.26.32 SSP/RS;

I- CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) e a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 47303/2019, Pregão Eletrônico nº 47303/2019, realizado em 04/02/2020, conforme segue:

CASSIANO
RODRIGO
CHMIEL:948635630
00

Assinado de forma digital
por CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.06.01
11:01:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP				
CNPJ: 23.312.871/0001-46				
Item	Descrição	Qtdd.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA - PACOTE C/ 100 UNID.	1400	3,38	4.732,00
VALOR TOTAL R\$ 4.732,00				

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irremovível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:9486356300
0

Assinado de forma digital
por CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.06.01 11:01:44
-03'00'

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Jaqueline Teles dos Santos – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Márcia Vieira Dias – Chefe da Divisão de Enfermagem/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 11 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 00 e 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000

Assinado de forma digital por CASSIANO RODRIGO
CHMIEL:94863563000
Dados: 2020.06.01 11:01:59 -03'00'

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
Beneficiária

EXEMPLARMED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146

Assinado de forma digital por EXEMPLARMED
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:23312871000146
Dados: 2020.06.01 11:02:13 -03'00'

PORTARIA Nº 3.843 de 02 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar VAGNER VOLKER DE PAULA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Comunicações, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, símbolo DAS-3, a partir de 01/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito/

PORTARIA Nº 3.844 de 02 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, MARCELO DA COSTA LISBOA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Técnico de Comunicações, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, símbolo DAS-3, a partir de 01/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito/

PORTARIA Nº 3.845 de 02 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017 e Decreto nº 198/2017, VAGNER VOLKER DE PAULA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor Adjunto de Análise, Procedimentos e Operações, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo DAS-4, a partir de 01/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de novembro de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito/

PORTARIA Nº 3.846 de 02 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar CELSO ALVES MEYER, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-1, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito/

PORTARIA Nº 3.847 de 02 de junho de 2020

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, ROBERTO FABIO PESSOA FRAGA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, símbolo DAS-1, a partir da data de publicação da presente.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 02 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito/

ASSINATURAS 2246.9354

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 1974 de 20 de maio de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem o corpo de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 8.903/19, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 18/03/20.

– LUCIANA CAMINHA MAHLER DA SILVA, matr. nº 18285-0
– FELIPE DE BRITTO LIMA, matr. nº 23293-9

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 20 de maio de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1975 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 1930 de 26/03/20, publicada no D.O. nº 5905 de 17/04/20, no que se refere a servidora BRUNA MARTINS GOMES, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 19267-8. (Proc. nº 13.998/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de maio de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1976 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, a servidora BRUNA MARTINS GOMES, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 19267-8, a partir de 02/03/20. (Proc. nº 13.998/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de maio de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1977 de 25 de maio de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE cessar os efeitos da licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 1507 de 10/07/19, publicado no DO. nº 5717 de 18/07/19, de acordo com o Art. 168, § 1º da Lei nº 6.946/12, da servidora ANNA CAROLINA DE MIRANDA DE CERQUEIRA LEITE, no cargo de Recepcionista do Q.P., matr. nº 23714-0, a partir de 17/03/20. (Proc. nº 9.574/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de maio de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA na Portaria nº 1929 de 23/03/20, referente a servidora ALINE CARVALHO HOELZ KLING, na publicação do expediente de 17/04/20, DO nº 5905.

Onde se lê: "...no cargo de Professor de Educação Básica – P1B do Q.P., matr. nº 24082-6..."

Leia-se: "...no cargo de Professor de Educação Básica – P1B do Q.P., matr. nº 24082-6 e no cargo

de Secretário Escolar do Q.P., matr. nº 18872-7..." (Processo nº 13.592/20)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 25 de maio de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 17/2020

Procs. nºs. 15338/20, 15280/20, 14542/20, 16151/20, 13300/20, 11870/20, 11254/20, 14944/20, 15314/20, 12423/20, 15278/20, 15512/20, 13998/20, 16661/20, 17910/20, 17223/20, 11655/20, 13083/20, 8392/20, 12245/20, 18486/20, 18860/20, 9574/20, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 15604/20, 16134/20, 15045/20, 16225/20, 16585/20, 18068/20, 18167/20, 18147/20, 17642/20, 18204/20, 18776/20, 18740/20, 18488/20, 18872/20, 18802/20, DEFERIDO... Proc. nº 16995/20, PREJUDICADO... Procs. nºs. 13731/20, 18642/20, 18638/20, 18639/20, 18635/20, 18636/20, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. nº 17267/20, 16856/20, INDEFERIDO... Procs. nºs. 17369/20, 18023/20, 18024/20, 17366/20, 18157/20, AUTORIZO... Procs. nºs. 66866/19, 4726/20, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs. 10679/16, 55322/17, 5514/18, 7149/18, 12608/18, 45305/19, 30081/18, 56180/18, 57578/18, 11406/19, 23070/17, 13717/18, 64138/19, ARQUIVE-SE... Proc. nº 10900/19, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 17/05/20 DA ASJUR/SAD...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 – SSA BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 399/2020

Processo: 47.303/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2020. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob nº 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 4.732,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do Item	Unid	Quant.	Unitário	
01	Abaixador de língua em madeira – pct of 100un	1400 3,38 4.732,00

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 791/2019 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2019, livro F-74, fls. 123/124. Processo Administrativo nº 024935/2019. TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS-RJ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO – MBC, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO PILOTO DA STARTUP GESUAS. O objeto é a prorrogação do contrato original por mais 06 meses. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 14/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 50/2020, livro B-45 fls.129/131 Processo Administrativo nº 1547/2020. Contrato de Execução de Obras entre o Município de